

# HATTERAS

## **Manual de Compliance e Controles Internos**

Hatteras Consultoria em Investimentos S/A

Porto Alegre/RS, 07 de julho de 2023.

# HATERAS

## Sumário

<i>Introdução</i> .....	3
<i>Princípios e Objetivos</i> .....	4
<i>Governança</i> .....	5
<i>Diretoria de Compliance</i> .....	6
<i>Garantia de Independência</i> .....	8
<i>Conflitos de Interesse</i> .....	8
<i>Abordagem Baseada em Risco</i> .....	9
<i>Prevenção, Detecção e Resposta</i> .....	11
<i>Revisão/Atualização</i> .....	13
<i>Treinamento</i> .....	14

# HATTERAS

## Introdução

O presente Manual de Compliance e Controles Internos ("Manual de Compliance") foi elaborado com o objetivo de reforçar o compromisso da alta administração da empresa com a conformidade com as leis e regulamentos relativos ao mercado de capitais, com as políticas internas e com os princípios de ética empresarial.

Para tanto, busca estabelecer princípios e objetivos a serem observados na atuação da Hatteras Consultoria em Investimentos S/A ("HATTERAS"), com foco na prevenção, na detecção e na correção de atos que possam estar em desacordo com os normativos em vigor.

O programa de compliance da HATTERAS se destina a todas as partes envolvidas nas atividades empresariais relacionadas a mesma ou ao seu Grupo Econômico, incluindo: clientes, colaboradores internos, sócios, colaboradores externos, fornecedores e órgãos reguladores.

O presente manual deve ser entendido em conjunto com as demais políticas e manuais internos, no âmbito de uma visão sistêmica de que o aperfeiçoamento da governança empresarial é essencial para conquistar e manter a confiança de todos os participantes.

Essa visão nos leva a reafirmar nosso compromisso com a ética e com a intolerância aos desvios de conduta, dos mais simples aos mais complexos como fraudes, corrupção e lavagem de capitais, que possam prejudicar os clientes, a empresa ou a sociedade.

# HATTERAS

## Princípios e Objetivos

O programa de Compliance da HATTERAS foi estruturado para permitir que todos os integrantes da empresa passassem a dispor de diretrizes de atuação em conformidade com as leis, regulamentos internos e externos, princípios éticos, códigos e manuais de conduta internos.

A atividade de compliance da HATTERAS se desenvolve em observância aos seguintes princípios:

- Independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões;
- Transparência junto à Diretoria Executiva e aos demais integrantes da HATTERAS;
- Acesso a quaisquer informações, documentos, colaboradores ou administradores da HATTERAS, necessários à adequada execução de suas atividades de compliance;
- Segregação de funções em relação às áreas de negócios e operacionais;
- Existência de recursos humanos e materiais apropriados para o desempenho efetivo das responsabilidades relacionadas à função de Compliance;
- Indicadores de desempenho remuneratórios diversos dos indicadores das áreas de negócios;

Para a manutenção de elevados níveis de conformidade, é essencial que as políticas, normas e procedimentos internos sejam revistos periodicamente, e que seu conteúdo seja amplamente divulgado no âmbito das empresas da HATTERAS.

# HATTERAS

Nesse sentido, a Diretoria de Compliance é a unidade responsável pela elaboração e revisão periódica de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento de todos os integrantes da HATTERAS.

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de riscos de não conformidade, que na HATTERAS deverá ser realizada periodicamente, de modo a acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas de mercado.

Com o objetivo de detectar práticas em desacordo com nossas políticas e regramento do mercado de capitais, deve haver um monitoramento constante da eficácia dos controles internos e a manutenção de um canal de denúncias diretamente à Diretoria de Compliance, nos moldes prescritos pelas normas correspondentes.

## Governança

A Governança da HATTERAS deverá foi pensada para possibilitar aos nossos gestores a tomada de decisões condizentes com nossos valores e com a filosofia de investimentos alinhada aos interesses dos nossos clientes.

Os princípios de atuação da HATTERAS deverá devem pautar a atuação dos agentes de governança em toda a estrutura da empresa, particularmente a integridade e o respeito às regras, a deliberação ética, a transparência, a liderança pelo exemplo e a equidade.

# HATTERAS

Nesse sentido, a atuação da Diretoria de Compliance tem grande importância ao bom funcionamento da conformidade na empresa, tanto pelo fato de possuir independência funcional garantida pelo Diretoria Executiva quanto pela possibilidade de veto em situações que possam ser consideradas como descumprimento de leis e regras.

Vale ressaltar que a Diretoria de Compliance é um órgão com total autonomia para o gerenciamento da Governança da HATTERAS, e eventualmente terá poder de veto em situações que podem caracterizar descumprimento de regras e normas.

## Diretoria de Compliance

A Diretoria de Compliance é responsável pela prevenção, detecção e resposta a condutas que caracterizem não conformidades às leis e regulamentos, às políticas internas e à ética empresarial praticados pelos integrantes da HATTERAS.

Cumpra também a ela prover assessoramento relacionado aos controles internos sobre os processos existentes nas empresas que venham a possuir controle comum à HATTERAS por seus prepostos, além de representar a HATTERAS em seu relacionamento com os órgãos reguladores e autorreguladores.

Nesse sentido, cabe ainda à Diretoria de Compliance supervisionar a elaboração das respostas das demais Diretorias a esses órgãos reguladores, consolidando as informações antes do envio final para buscar coerência e completude nas respostas.

# HATTERAS

A estrutura de compliance da HATTERAS está alicerçada no método conhecido como 3 linhas de defesa, embora num primeiro momento não exista propriamente uma 3ª linha implementada, o que deve ocorrer no futuro em virtude do crescimento contínuo da HATTERAS.

Em resumo, o presente método objetiva garantir a conformidade às leis e regras que estamos submetidos através de 3 camadas de verificação e proteção.

Os processos nas áreas de negócios possuem responsáveis diretos que devem executá-los em conformidade com o regramento do mercado de capitais (1ª. linha de defesa). São responsáveis pela “provisão de produtos/serviços aos clientes” e por “gerenciar riscos”.

A lógica aplicável à atuação da 1ª linha de defesa reside na premissa de que os responsáveis por estes processos são os maiores conhecedores de suas peculiaridades, e teriam maior proximidade com as atividades, facilitando a identificação de condutas que necessitem de correção.

A Diretoria de Compliance (2ª. Linha) é responsável pelo apoio e monitoramento da 1ª. Linha, proposição de plano de ação nos casos de identificação de irregularidades e reporte à Diretoria Executiva. Por consequência, é a área responsável por fornecer “expertise, apoio, monitoramento e questionamento sobre as questões relacionadas a riscos”.

A 3ª. Linha é realizada por auditoria interna (cujos integrantes fazem parte do corpo técnico da própria empresa) ou por empresa de consultoria

# HATTERAS

contratada, e tem por objetivo avaliar de forma independente a eficácia do sistema, apontar recomendações para melhoria dos processos e correção de eventuais falhas identificadas.

Adicionalmente, podemos concluir que os órgãos reguladores e autorreguladores desempenham importante papel para suprir eventual ausência de 3ª. Linha de defesa a ser implementada, através da normatização das atividades, recomendações de condutas e indicações de boas práticas.

## Garantia de Independência

A função de Compliance deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de Compliance poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

Nesse contexto de independência, destacam-se a não vinculação da Diretoria de Compliance às demais áreas da HATTERAS, com indicadores de remuneração independentes dos resultados das áreas de negócios e com poder de veto relativo à deliberação de qualquer integrante que seja tomada como não conformidade às regras aplicadas à empresa.

## Conflitos de Interesse

A fim de preservar o interesse dos clientes e a sustentabilidade da HATTERAS, a empresa dispôs de sistemas de governança que incluem a gestão de riscos e a função de compliance de forma estruturada para

# HATTERAS

todas as áreas de atuação da HATTERAS e de empresas que venham a possuir um controle comum com a mesma.

Para tanto, é essencial que todos os integrantes da HATTERAS conheçam e entendam as situações potencialmente geradoras de conflito de interesses e a forma de tratá-lo ou evitá-lo.

Nos casos em que a conduta não esteja clara para o profissional que se veja nessa situação, é essencial que se consulte a Diretoria de Compliance, que poderá exercer sua função primordial de assessoramento como 2ª linha de defesa.

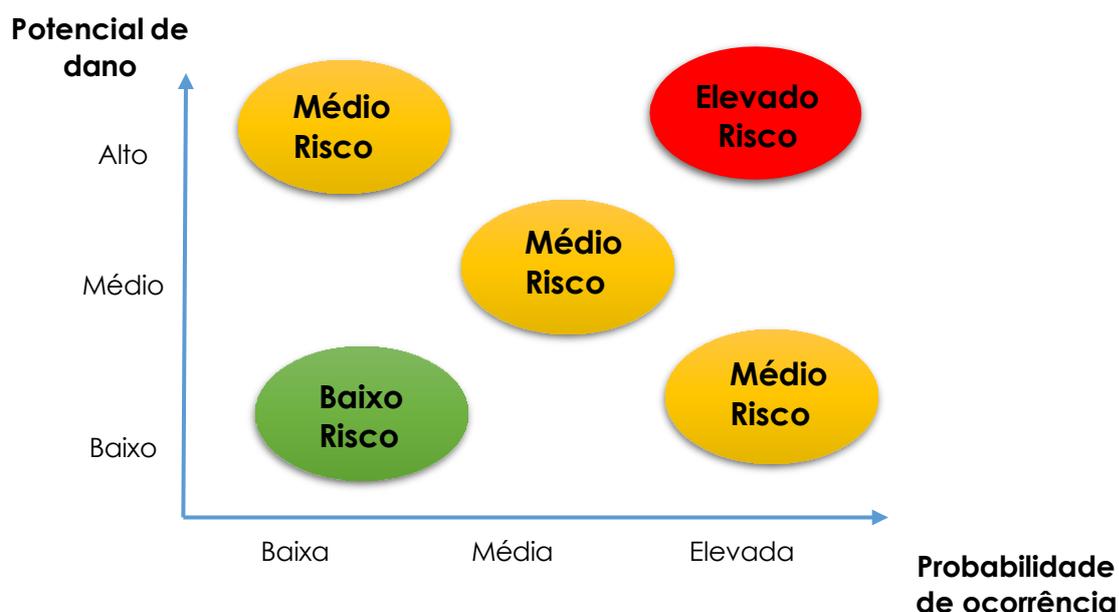
## Abordagem Baseada em Risco

A função de compliance na HATTERAS é orientada pela abordagem baseada em risco, que se trata de metodologia que prevê maior dedicação de recursos e esforços a eventos que acarretem maior potencial de dano, com maior probabilidade de ocorrência.

Trata-se de matriz que considera dois eixos de intensidade. O eixo horizontal está relacionado à probabilidade de ocorrência do evento de risco sob análise, ou seja, quanto maior a probabilidade, maior a escala de risco.

O eixo vertical está relacionado ao potencial – ou impacto – de dano, segundo o qual quanto maior o impacto esperado caso o evento de risco venha a ocorrer, maior a escala de risco.

# HATTERAS



Analisando a matriz acima, fica fácil concluir que, para reduzir o nível de risco de determinado evento, será necessário reduzir ao menos um dos dois parâmetros – probabilidade ou impacto.

Naturalmente, situações que apresentam risco mais elevado são priorizadas na supervisão realizada pela área de compliance, pois detêm maior potencial de causar danos a HATTERAS e a seus clientes, caso venham a ocorrer.

A abordagem baseada em risco possui em seu processo as seguintes etapas:

- Contextualização do evento de risco
- Identificação de riscos
- Análise dos riscos identificados
- Avaliação e ordenação de prioridades

# HATTERAS

Após o cumprimento desses processos, ordenamos os riscos de acordo com a potencial de dano e probabilidade de ocorrência. Eventos categorizados como “elevado risco” são formalmente tratados, enquanto eventos categorizados como “baixo risco” são monitorados e revisados periodicamente pela Diretoria de Compliance.

Assim, fica claro que nem todos os eventos de risco receberão medidas de controle para sua mitigação, em vista do custo-benefício de implementação (o custo de um controle não deve ser maior do que os benefícios que se esperam dele).

Os parâmetros a serem utilizados para a avaliação de riscos são estabelecidos pela Diretoria de Compliance da HATTERAS. A definição da matriz de risco e o acompanhamento de sua execução são realizados pela Diretoria de Compliance.

## Prevenção, Detecção e Resposta

Prevenir, detectar e propor respostas a riscos de compliance (não conformidade) constituem a função principal do sistema de compliance da HATTERAS.

A **prevenção** é realizada através da (i) abordagem baseada em risco, conforme citada na sessão anterior, e da (ii) elaboração de inventário regulatório, cujo objetivo é mapear as regras as quais a empresa esteja suscetível e quais as áreas que operam com maiores riscos.

# HATTERAS

A **detecção** é realizada pelas seguintes estruturas

- Modelo de três linhas de defesa, conforme citada em tópico anterior. Os gestores operacionais, responsáveis pelas áreas de negócios, constituem a primeira linha de defesa. A Diretoria de Compliance forma a segunda linha de defesa, enquanto, no futuro, pode ser necessária a contratação de trabalho de avaliação independente ou auditoria interna, para revisar todo o processo como função de terceira linha de defesa.
- Monitoramento, que envolve a avaliação da adequação e do cumprimento das políticas e procedimentos instituídos, buscando a identificação e a análise de desvios. Se encontradas deficiências no sistema nessa fase, um plano de ação deverá ser definido pela Diretoria de Compliance, em conjunto com os gestores das áreas, que inclua (i) as ações concretas para correções e melhorias necessárias para evitar a repetição dos problemas e tornar as políticas e os controles mais efetivos, (ii) os responsáveis pela implementação, e (iii) os prazos estimados para conclusão da ação concreta.
- Canal de denúncia em funcionamento, estruturado para o público interno e externo da HATTERAS, para receber as informações e encaminhá-la aos fluxos devidos do sistema de compliance.

Caso detectado indício de irregularidade, o sistema de compliance proverá **resposta**, através das seguintes etapas:

# HATTERAS

- Investigação interna, conduzida por equipe independente e habilitada, respeitando a ampla defesa e o contraditório nos casos em que houver acusado, e sob a supervisão da Diretoria de Compliance.
- Medidas sancionadoras, que podem incluir, a depender do grau da irregularidade, (i) advertência; (ii) sanções previstas na legislação trabalhista; (iii) afastamento temporário dos integrantes envolvidos na ocorrência; (iv) ações de aprimoramento, para evitar a reincidência do problema e ocorrência de novos incidentes; (v) cessação completa das atividades objeto da investigação; (vi) comunicação espontânea dos fatos às autoridades; e (vii) coleta de dados e informações para subsidiar uma colaboração com a administração pública.
- Reporte realizado pelas áreas operacionais à Diretoria de Compliance e a depender da situação, à Diretoria Executiva, com periodicidade semestral ou sempre que forem detectados indícios de irregularidades.

## Revisão/Atualização

O presente Manual e os demais Códigos e Políticas da HATTERAS serão revistos anualmente, salvo se outra periodicidade não estiver prevista na política específica, ou ainda quando verificadas modificações legais ou normativas relevantes que justifiquem sua atualização.

# HATERAS

## Treinamento

É responsabilidade da Diretoria de Compliance treinar colaboradores internos e externos de acordo com suas políticas, manuais e processos, de forma que todos tenham conhecimento das melhores práticas e condutas aplicáveis.